

PORTARIA N° 066/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal n° 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora pública efetiva **ALDENORA FRANCISCA DE SOUSA LEAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a citada servidora pública atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal n° 014/1997,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Sra. **ALDENORA FRANCISCA DE SOUSA LEAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF de n° 818.134.573-87, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 03 de fevereiro de 2025 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 81 da Lei Municipal n° 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal